TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 04 (quatro) arquivos de aço para pastas suspensas, destinados à estruturação e aparelhamento do novo espaço compartilhado do Banco do Povo Paulista e do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), sob gestão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios.

1.2. O fornecimento compreende a entrega dos móveis devidamente montados e posicionados no local indicado, sem quaisquer custos adicionais de frete, carga ou descarga para a Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição é indispensável para a estruturação do novo espaço físico conjunto do Banco do Povo e do PAT, garantindo as condições operacionais necessárias para a guarda, a organização sistemática e o manuseio ágil dos processos físicos de microcrédito, termos de concessão, cadastros de trabalhadores e documentos administrativos de convênios.

2.2. A disponibilização de arquivos metálicos dotados de travamento a chave atende às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), resguardando o sigilo de informações pessoais e bancárias dos munícipes, além de prevenir extravios, desgaste precoce e danos causados por poeira ou umidade, proporcionando um ambiente funcional, padronizado e seguro para servidores e usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os arquivos de aço deverão apresentar as seguintes características mínimas de fabricação:

- **3.1. Configuração:** Arquivo vertical de aço com 04 (quatro) gavetas deslizantes para arquivamento de pastas suspensas (tamanhos padrão Ofício e A4).

- **3.2. Estrutura e Matéria-Prima:** Confeccionado em chapa de aço carbono com tratamento prévio antiferruginoso e decapante.
- **3.3. Acabamento:** Pintura eletrostática a pó (resina epóxi/poliéster) de alta durabilidade e resistência à corrosão, na cor padrão escritório (cinza cristal ou equivalente adotado pela unidade).
- **3.4. Mecanismo de Abertura:** Gavetas equipadas com trilhos telescópicos ou rolamentos de nylon reforçados, com deslizamento suave, silencioso e travas de fim de curso que impeçam a queda acidental da gaveta.
- **3.5. Sistema de Travamento e Segurança:** Fechadura frontal conjugada com travamento simultâneo de todas as 04 gavetas, fornecida com 02 (duas) chaves (uma de uso e uma reserva).
- **3.6. Capacidade de Carga:** Suporte mínimo de 20 kg por gaveta distribuídos uniformemente, sem envergadura ou deformação estrutural.
- **3.7. Identificação e Puxadores:** Puxadores anatômicos ou embutidos e porta-etiquetas frontal integrado/estampado em cada gaveta para correta identificação dos documentos.
- **3.8. Normas Técnicas:** Fabricação em plena conformidade com as normas ABNT aplicáveis a mobiliário metálico e com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os bens deverão ser entregues no novo espaço compartilhado do Banco do Povo / PAT em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da correspondente Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal.

4.2. Os móveis deverão ser entregues totalmente montados, limpos e prontos para uso imediato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada as despesas com seguro, transporte, carga, descarga e acomodação interna nos locais designados pela fiscalização.

4.3. O recebimento dar-se-á em duas etapas:

- **Provisório:** No ato da entrega, para conferência de quantidade de volumes e verificação primária de integridade física e avarias aparentes de transporte.
- **Definitivo:** Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante vistoria técnica minuciosa que comprove a conformidade integral do material com as especificações exigidas (funcionamento das corrediças, sistema de travamento das chaves, pintura e integridade estrutural).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, de fabricação recente e em perfeito estado de conservação e funcionamento, estritamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

5.2. Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos de fabricação, contados a partir do Recebimento Definitivo.

5.3. Substituir ou reparar, por sua conta e sem custos adicionais à Administração, qualquer unidade que apresente defeito, risco, amassado ou inconformidade técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

5.4. Arcar com todas as obrigações fiscais, trabalhistas, comerciais, previdenciárias e operacionais pertinentes à execução do fornecimento.

5.5. Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e regularidade jurídica e fiscal apresentadas.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a formalização do Recebimento Definitivo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente

atestada pelo gestor/fiscal do contrato, respeitados os prazos e trâmites financeiros do Município.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global (ou Menor Preço por Item).

Guaratinguetá, 09 de Setembro de 2026

Augusto Magalhães de Morais Ramos Alves
Chefe de Serviço

Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário Municipal

Luis Gustavo Mathidios dos Santos
Subsecretário de Ind. Comércio
e Gestão de Convênios